ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $10

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira. Manoel Arão de Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sexta-feira, 21 de Setembro de 1900 — NUMERO 13

DIARIO DE PERNAMBUCO

FERREIRA DE ARAUJO

Toda a imprensa brazileira hoje genuflexa commemora o 30.° dia do passamento d'esse extraordinario jornalista, tão querido e tão respeitado, cujo nome fulgura sobre estas linhas.

E toda essa cohorte de obreiros do pensamento que a sua incontestavel superioridade guiou, sente hoje porventura mais pungente e mais impreenchivel o vacuo que se abrio no seio do jornalismo brazileiro que o adamantino talento de Ferreira de Araujo tanto soube elevar e dignificar.

Como as aguias que subindo ás incommensuraveis e azuladas alturas do firmamento, de lá pódem fitar o sol, em toda a pompa irresistivel de sua luz gloriosa que obriga a fechar os olhos, assim o preclaro jornalista soube, sem desfallecimentos nem tibiezas subir essa montanha quasi inaccessivel dos genios para de lá devassar com seu olhar de vidente toda essa immensidade que é a propria Idéa, desdobrando-se infinitamente como os mundos, succedendo-se aos mundos na grandeza estupenda do espaço.

Certamente que a Ferreira de Araujo coube n'estes ultimos tempos o lugar proeminente no jornalismo brazileiro que a sua penna luminosa tanto elevou. Si Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva, José do Patrocinio possuem essas superiores qualidades jornalisticas, esse extraordinario poder analytico que arrasta, seduz e forma a corrente fortissima da opinião publica—nenhum talvez possua, em tão alta dóse, n'uma subtileza tão refinada, n'uma penetração tão profunda, a perspicacia de visão intellectual, o leve humor do estylo, a delicadeza subtil da analyse, desfibrando os factos e as questões debatidas em todas as suas mais intimas filigranas, a deducção extraordinariamente impressionavel sobre cada doutrina—que constituiram as qualidades de espirito d'esse grande jornalista dotado superiormente de todos os requisitos indispensaveis para impressionar as multidões.

O *Diario de Pernambuco*, pois, que de largos annos ouve a palavra do mestre, com o religioso acatamento devido aos principes do pensamento, associa-se de todo o coração ás homenagens unanimes com que hoje a imprensa brazileira commemora o deplorado passamento de Ferreira de Araujo.

PARTE OFFICIAL

Negocios de Floresta

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr Governador do Estado pelo juiz de direito do municipio de Itambé bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, em commissão no de Floresta:

Cópia. — Relatorio. — Commissionado pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado (officio a fls. 6) para na fórma do art. 122 da Constituição do Estado, proceder a rigoroso inquerito sobre o lamentavel assassinato perpetrado na pessoa do promotor publico deste municipio bacharel Pedro Francisco de Mello, afim de apurar a verdade e serem punidos os encontrados em culpa avocando as diligencias anteriormente feitas pelo delegado de policia em commissão tenente coronel Beltrando Pedro de Azevedo, e o summario instaurado pelo Dr. juiz municipal, cujos effeitos ficaram suspensos ex-vi do officio por copia a fls. 48, prosegui novas syndicancias, que juntamente com os procedentes constam destes autos os seguintes:

1.° Autopsia do cadaver do bacharel Pedro Francisco de Mello, feita com as formalidades legaes. (fls. 9 e 10).

2.° Autos de perguntas ao ex-delegado Manoel Vicente Gomes Novaes e ao filho deste Joaquim Gomes Novaes que foram presos por occasião do delicto pelo delegado commissionado tenente coronel Beltrando (fls. 14 e 15) e conservados na prisão preventivamente a requerimento do promotor interino (fls. 12 v. e 26).

Tres autos de perguntas procedidas pelo referido delegado no dia seguinte ao facto (fls. 16 a 19).

Summario de culpa de fls. 24 a 41:

Quinze autos de inquirição por mim procedidas (de fls. 62 a 115), e autos de perguntas aos dous indiciados presos.

Outras diligencias não se occorreram, e acredito mesmo que se fossem possiveis teriam sido requeridas pelo promotor publico interino, por parte da justiça ou pelos representantes dos interesses dos indiciados, tendo sido este inquerito feito com a maxima amplitude e liberdade, pois entendi que o melhor meio de servir á causa da justiça era deixar as partes o mais livre campo de acção, para que não surgissem depois reclamações quanto a coarctação de direitos.

O inquerito, portanto, foi levado onde foi possivel, em virtude da faculdade que me foi outorgada pelo Exm. Dr. Governador do Estado, no louvavel empenho de que a verdade fosse apurada, tendo por isso afastado-me algum tanto das normas communs ao antigo inquerito regulado pelos arts. 38 e seguintes do Dec. n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, já por se acharem essas disposições ... pela legislação estadual vigente (art. 42 § 5 da lei n. 15 de Novembro de 1891 e art. 3. n. 1 da lei n. 310 de 18 de Junho de 1893), já em face da anormal disposição do citado artigo 122 da Constituição.

As testemunhas ouvidas resente-se em regra de falta de uniformidade e consistencia em seus depoimentos notando-se que se deixam as vezes impressionar por sentimentos diversos d'aquelles que devem dominar o depoente—a sinceridade e consciencia na exposição do facto das circumstancias que o cercam e a razão de sua convicção quanto a culpabilidade dos delinquentes.

Esforçando-me para desbastar os exageros e desvendar as lacunas, unico meio de apurar a verdade e acredito que é ella a quem vou referir.

Em a noite de 10 do mez de Julho ultimo foram despertados os habitantes desta localidade pelo lugubre estampido de um tiro, de 10 para 11 horas.

Uns attrahidos pela curiosidade e outros pelos deveres civicos, abandonaram as residencias onde repousavam dos labores diurnos, e em agitação buscaram o logar do sinistro, quando ao approximarem-se da morada do Dr. Pedro Francisco de Mello, então promotor publico tiveram occasião de presenciar uma scena de sangue e de desolação.

Jazia por terra o Dr. Mello traspassado pelo projectil de um tiro de pistola dado á queima roupa, que attingindo a região esquerda do thorax produzio-lhe a morte momentos depois, e em torno do seu corpo inanimado achava-se a desolada esposa inconsolavel e filhos, que lamentam a perda do ente querido e os amigos a ausencia eterna de um cidadão prestimoso.

Impressionados todos por tão grave acontecimento que deu em resultado a morte d'um funccionario da justiça, indagou-se o protogonista daquella scena, e teve-se logo a certeza, mesmo por declaração da victima, que fora o individuo de nome João Rodrigues de Sá Carvalho, vulgo João Panta, que aproveitando-se da solidão da noite, approximou-se cautelosamente da casa de residencia do Dr. Pedro de Mello, e na occasião em que este dirigia-se á porta de entrada da dita casa desfechou-lhe o mesmo Panta, o tiro homicida.

Comparecendo immediatamente ao local do crime o activo e intelligente tenente-coronel Beltrando procedeu a syndicancias e diligencias necessarias, que infelizmente não foram coroadas de bom exito, por não ter sido capturado o executor do barbaro crime.

De pesquisas em pesquizas, chegou logo ao conhecimento daquelle distincto official, que alem do *actor sceliris*, existem co-autores ou co-réos, e no intuito de acautelar os interesses da justiça effectuou no mesmo noite do delicto a prisão de Manoel Vicente Gomes de Novaes, delegado de policia de então e Joaquim Gomes de Novaes, filho do mesmo, o primeiro irmão e o segundo sobrinho do individuo João Panta.

Apreciando as aludidas diligencias com isenção de espirito que requer a causa da justiça, com a mesma imparcialidade que lhe são congeneres, infere-se do modo claro e positivo, que o executor do delicto é o individuo a que já me referi, conhecido por João Panta, cujo irregular procedimento, ... excepcional ... por todas as testemunhas, ... João Pires de Araujo Beiforte, que constitue uma nota dissonante na harmonica affirmação que nesse sentido lhe fazem os demais depoentes como dos autos se vê.

Quanto, porém, á autoria do movel que é attribuida ao indiciado Manoel Vicente Gomes de Novaes não se encontra a mesma uniformidade e clareza, é assim que ... das testemunhas pronunciam-se pela affirmativa, sob os seguintes fundamentos: (a) Ter-se dado entre Manoel Vicente e o bacharel Pedro de Mello em fins de Novembro ou Dezembro do anno findo, uma violenta discussão de ... parte, tendo Vicente levantado o ... para o seu contendor, nada fazendo por intervenção de amigos, succedendo haver o mesmo declarado que o Dr. Pedro de Mello não continuaria a morar n'esta localidade (depoimentos de fls. ... e 108).

b) Ser o indiciado Manoel Vicente Novaes o unico desafecto da victima, que não tinha intrigas com outra qualquer pessoa (depoimentos de fls. 68, 74, 91, 101 e 107 v.;

c) Haver Panta declarado que praticava o assassinato por ordem ou mando de Manoel Vicente, que já o havia incumbido ao co-réo Joaquim Gomes, não o fazendo este por falta de coragem (depoimentos de fls. 68, 71, 81 e 87 v., 101 e 108).

d) Os laços de amisade e parentesco existentes entre outro João Panta e Manoel Vicente, com quem aquelle convivia (depoimentos de fls. 68, 74 e 91.

e) O indifferentismo e inactividade de Manoel Vicente como autoridade policial por occasião do delicto com relação á captura do autor ou autores do mesmo (depoimentos de fls. 68, 74, 94, 101 e 108).

De outro lado declaram algumas das testemunhas: a) Que João Panta affirma ser o unico responsavel pelo assassinato do Dr. Mello e que o fizera de motu proprio por que o mesmo doutor o havia injuriado com o epitheto de *safado* e lhe constava que elle pretendia denuncial-o como ladrão de gado (depoimentos a fls. 68, 74, 79, 81, 83, 91, 101, 108 e 111).

b) Que a polemica que se tratava entre Manoel Vicente e a victima não foi ... ordem que originasse entre elles seria intriga, tanto assim que aquella se dera ha alguns mezes e durante este periodo transitar o Dr. Mello noite e dia, pelas ruas desta villa, sem demonstrar receios, nem cautella, succedendo encontrarem-se algumas vezes em estabelecimentos commerciaes desta localidade, sem que manifestassem hostilidades; depoimentos a fls. 79, 84, 91, 101 e 104.

c) Que o mesmo indiciado reprovava constantemente o procedimento irregular do seu irmão João Panta, e este tivera comprimentos serios, entre estes ultimos consta no dia 7 de Julho proximo por ter elle estragado uma vaccante pertencente ao referido indiciado e a um seu irmão (depoimentos a fls. 90 v, 104 e 111)

d) Que João Panta não merecia absolutamente a confiança de Manoel Vicente, nem dos demais membros da familia, pelo seu irregular proceder (depoimentos a fls. 74, 79, 90, 94, 101 e 111).

e) Que João Panta pela sua indole perversa é capaz de praticar qualquer assassinato sem justa causa e razão nem carece de informação para isso (depoimentos a fls. 68, 74, 79, 82, 90 v, 101, 104, 111 e 114).

f) Que o mesmo João Panta dissera, em principio de Julho ultimo a varias pessoas que pretendia fazer uma azar nesta villa de modo a prejudicar Manoel Vicente e ... com a familia em serias difficuldades e o mesmo fazia no Jardim e Ceará para complicar seu irmão Militão, já que ... era patrocinado por ellas (depoimentos da fl. 90 v, e 9..).

g) Que Manoel Vicente tem bôa conducta, quer como homem particular, quer como autoridade exercendo o cargo de delegado de policia deste municipio com criterio e zelo, durante sete annos, e que ... destes precedentes não o consideram capaz de autorisar um crime, tanto mais quanto elle sempre o reprehendia e punia (depoimentos a fls. 74, 79, 84, 81, 87, 90, 94, 101, 104, 111, e 114.

h) Que Panta por vezes tem sustentado delictos com intentos de prejudicar a terceiros (depoimentos a fls. 74, 84, 87, 91 v, 104 e 111).

i) Que Manoel Vicente compareceu logo ao local do crime e invectivou o barbaro procedimento do autor de semelhante attentado (depoimentos a fls. 74 e 87 v) e ... algumas diligencias no perimetro da villa (depoimento a fls. 90 v).

k) Que finalmente Manoel Vicente por ... empregou meios de fazer-se ausentar d'esta localidade o ... Manoel Panta segundo se refere ... depoimentos de fls. 90, 104 e 111. Quanto ao co-réo Joaquim Gomes dizem as testemunhas:

a) Que João Panta declarara que havia sido incumbido de espancar o Dr. Pedro de Mello, mas não podendo fazer, foi delegado a elle Panta esta commissão, affirmando este ainda que fora junto com Joaquim e proximo a esse Dr. Mello, dispensando-o depois por não precisar de seu auxilio para a empreza, (depoimento de fl. 68, 71, 101 107 a 113.

b) Que Panta procurou Joaquim para tomar a pistola de que se servio para o assassinato, dando Joaquim com a baixa da mesma (depoimentos a fls. 68 74, 94 101 - 104.

c) Que Joaquim entretinha relações intimas com Panta e com este conversava momentos antes do assassinato (depoimentos de fls. 68, 74, 84 e 94) Outras testemunhas porém, assim se expressão:

a) Que Joaquim Gomes esteve em casa de uma mulher, conhecida por Maninha com outros companheiros e que ouvindo o estampido correu juntamente com estes para o local do delicto, onde permaneceu por algum tempo em presença das autoridades (depoimentos de fls. 68, 74 e 8 v.).

b) Que Joaquim não forneceu a pistola a Panta, que este a tirou da casa d'aquelle sem conhecimento do mesmo (depoimentos a fls. 94)

c) Que Panta em suas declarações não fallou na culpabilidade de Joaquim nem mesmo disse ter este fornecido a mencionada arma (depoimentos de fls. 68, 74, 79, 83, 81, 90 e 94.)

d) Que Panta tinha por costume andar com armas pertencentes a Joaquim, e que este o permittia por parentesco e amisade (depoimento de fls. 91).

e) Que finalmente não conhece de facto que desabone a conducta do dito co-réo (depoimentos a fls. 79 e 111).

Tal é a prova existente quanto aos indiciados como culpados no nefando crime cujo historico já conhecemos.

As testemunhas são em quasi sua totalidade auxiliares, depondo umas de mera credulidade, outras de certos boatos, outras firmadas na opinião publica, quasi sempre sobre em seus impulsos, mas não ... deixando em seus desabafos, ainda outras firmadas nas declarações do co-réo João Panta, sendo estas como já vimos, ora favoraveis aos indiciados Manoel Vicente e Joaquim Gomes, ora comprometedoras e finalmente a unica, que se poderá dizer presencial, depõe de modo singular, em opposição as demais, não podendo por isso ter o seu depoimento o devido valor juridico como pensão os praxistas.

Temos pois na hypothese uma prova completa quanto ao *actor scelins* ou autor material do delicto, e existindo por emquanto, indicios relativamente á autoria moral; e estes mais ou menos positivos.

De todo o exposto concluo em synthese que contra os indiciados João Rodrigues de Sá Carvalho, vulgo João Panta, Manoel Vicente Gomes Novaes e o menor Joaquim Gomes Novaes, deve ter logar o procedimento criminal cumprindo-lhes defenderem-se em summario da culpa que o inquerito lhes imputa. No inquerito não cabe aos indiciados a defeza com a mesma amplitude da formação da culpa, onde summariados ouvem as testemunhas, as interroga por intermedio do Juiz e as contradictam, promovem as diligencias e se defendem porque sempre a formação da culpa apura melhor a verdade do que o inquerito e não raro da resultado differente.

Isso posto:

Attendendo que em face dos termos imperativos do artigo 122 da Constituição do Estado o processo de que se trata deve correr ex-officio;

a) porque ao criterio, zelo e imparcialidade do magistrado commissionado tem sido confiada esta missão especial e extraordinaria, que ... uma outra autoridade viesse substituil-o e na esfera de meios de leval-o ao fim;

b) porque sendo outorgadas ao magistrado as duas faculdades de fazer o inquerito e a formação da culpa, não se comprehende essa necessidade de, feito o primeiro acto, sobrestar no segundo até que seja provocada a sua acção pela denuncia do ministerio publico;

c) porque os preceitos do processo estatuidos nas leis ordinarias que restringem o procedimento ex officio, quanto a acção penal, não são applicaveis a materia, digo a especie;

(d) porque tratando-se de materia processual sobre a qual compete o Estado legislar não deve prevaler na hypothese o dispositivo do art. 407 do Cod. Penal que deve ser entendido em termos ex-vi da disposição imperativa do citado artigo 122 da Constituição.

Attendendo finalmente ás considerações feitas e baseadas em varios Accordãos de que são signatarios illustres e provectos membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado, e conformando-me com essa interpretação dada á mencionada disposição da lei, por me parecer a verdadeira, determino que o presente processo seja instaurado ex-officio, e como das diligencias procedidas resultam ... de ter sido João Rodrigues de Sá Carvalho o autor do assassinato do Dr. Pedro de Mello e indicios de coparticipação criminosa dos co-réos Manoel Vicente Gomes Novaes e Joaquim Gomes Novaes, achando-se assim incursos; o 1.° na sancção penal do art. 294 § 1° do Cod. Criminal e os demais nas mesmas disposições, combinadas com os artigos 13 e 21 todos do citado Cod., passo a proceder contra os mesmos para o que sejam citadas as testemunhas arroladas *in fine*, afim de que compareçam ás 12 horas do dia 17 do corrente na casa do Conselho Municipal, sendo conduzidos os indiciados que se acham presos para ver se processar, dando-se sciencia ao Promotor Publico interino, o curador do réo menor e procuradores, cumprindo o Escrivão no mais o seu seguimento.

Remetta-se com officio ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado copia deste relatorio e do inquerito por mim procedido, pelo qual sua Exc. conhecerá melhor das occurrencias, cuja syndicancia me incumbio, e os nos autos se ajustão as conclusões por mim tiradas, com toda a imparcialidade e isenção exigidas na justiça, e de tranquillo, certo de que não enunciei conceito algum que não resulte, evidencia irrecusavel dos autos.

Floresta 16 de Agosto de 1900—Francisco Xavier de Lima Borges.

Testemunhas:—Antonio Pereira de Souza Goyzana, Manoel Gomes de Sá, Antonio Martins do Sá, José Gomes de Barros, João Martinho de Souza, Henrique Gomes de Andrade Santos, Tenente-Coronel João Militão da Silva, David Pedro de Souza e a informante Capitão Joaquim Francisco de Sá.

Está conforme ao original. Floresta, 17 de Agosto de 1900. O escrivão Antonio Gomes de Menezes.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Julho de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José da Cruz Cordeiro, secretario da Inspectoria Geral de Hygiene, resolve prorogar por tres mezes, sem vencimentos a licença em cujo goso se acha, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios:

N. 460—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:068$0, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena do corrente mez, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3 art. 2· § 2· do orçamento em liquidação

N. 461 — Ao mesmo — Mandai pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica do Recife, a quantia de.. 26:051$153, a que tem direito conforme a conta e documentos juntos, pela execução desse serviço, durante o mez de Junho ultimo, devendo correr a despesa pelo art. 1· § 2· n. 13 da lei do orçamento em liquidação.

N. 462 — Ao mesmo — Mandai pagar a Tondella Cookies & C., a quantia de 5$100, a que tem direito conforme a conta e documento junto, pelo fornecimento de objectos de expediente á Secretaria da Industria, devendo occorrer a despesa pelo art 1 § 2. do orçamento em liquidação.

N. 433—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 623, de hoje datado, que ficais autorisado a chamar concurrencia para a reconstrucção dos dois boeiros da estrada de Paulista a que vos referis no citado officio, de accordo com os orçamentos que ao mesmo acompanhavam, os quaes junto devolvo, approvados.

N. 451—Sr. Dr. Director Geral interino da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de 16 do corrente, sob n. 613, declaro-vos que deferi o pedido de Manoel Galvão, contractante dos reparos da ponte 7 de Setembro, no sentido de ser descontada a importancia relativa á compra de 60 transversinas e 123 chapas de ferro em duas prestações iguaes aos primeiros certificados que lhe forem expedidos pelos reparos d'aquella ponte, de accordo com a vossa informação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Julho de 1900

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear Francisco de Araujo Lima para exercer o cargo de primeiro fiscal das loterias do Estado, alternativamente com o segundo, de accordo com o acto do 1.° de Setembro do anno passado.

— O Governador do Estado resolve nomear Vicente Licinio da Costa Campello para exercer o cargo de segundo fiscal das loterias do Estado, servindo alternativamente com o primeiro, de accordo com o acto do 1° de Setembro do anno passado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 469 de 26 de Junho proximo findo, resolve nomear para os logares de avaliadores nos municipios abaixo declarados, os seguintes cidadãos:

S. José do Egypto — Felippe Leite Ferreira.

Ingazeira — Thomaz de Aquino Sobral Urumbeba.

Jaboatão — Bacharel Jessino Claro dos Santos Silva.

Rio Formoso — João Antonio Alves da Silva.

Correntes—João Lelo de Oliveira Lelo.

Cabo—Christiano Eugenio da Silva Gusmão.

— O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel José Henrique de Araujo para exercer o cargo de juiz municipal de Triumpho, por tempo de quatro annos, na forma da lei, ficando dispensado do de promotor publico do referido municipio

— O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de 3° supplente do juiz municipal de Correntes, por tempo de dois annos, na fórma da lei, Manoel Santiago de Siqueira, em substituição do tenente Dativo Romualdo de Sousa Barros, que mudou de residencia.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de 17 do corrente, prorogou por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o Bacharel Pedro dos Santos Torres, juiz municipal de Petrolina.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Petrolina.

— Ao Juiz de Direito de S. José do Egypto—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho ultimo, nomeou, nesta data, o cidadão Felippe Leite Ferreira para exercer, nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo.

— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito de Ingazeira, Jaboatão, Rio Formoso, Correntes e Cabo, quanto á nomeação dos respectivos avaliadores.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 61, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1°, § 1°, n. 41 do orçamento em liquidação, a Brasilina Maria da Conceição, a quantia de 130$50, proveniente dos alugueis da Casa que, no logar «Barretas», em Boa-Viagem, servio de quartel á força publica, no periodo de 2 de Julho do anno findo a 9 de Abril ultimo, e escripturar, alem de lhe ser opportunamente paga, a de 30$ dos de Novembro de 1897 a Junho daquelle anno, para o que vos remetto os documentos respectivos.

— Ao mesmo De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 58, de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.° § 1.° n. 39, do orçamento vigente, ao capitão secretario da brigada policial, João Alfredo de Figueirêdo, a quantia de 36$0, para compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada de accordo com o regulamento em vigor.

— Ao mesmo—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 55, de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 14, do orçamento vigente, ao ex segundo sargento do extincto corpo de policia, Alfredo Leoncio da Silva Cavalcante, a quantia de..... 27$70, que se acha escripturada, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber.

— Ao mesmo—Pela verba do art 1.., § 1.°, n. 40, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao tenente do 3.° batalhão de infanteria, João Isidoro de Albuquerque, a quantia de 30$249, da ajuda de custo que lhe compete, pelo medio, por ter destacado no municipio de Taquaretinga.

— Ao Commandante da brigada policial —Transmitto-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins e em resposta do telegramma que acabo de receber do Ministro da Guerra, declarando ter providenciado sobre a entrega e armamento de que o vosso officio trata.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Setembro de 1900.

Bacharel João Baptista Gonçalves, promotor publico do municipio de Petrolina, pedindo 90 dias de licença com os vencimentos que tiver direito para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Concedo.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 192$000 proveniente de varios artigos fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção, como consta da factura junta.—De accordo com as informações do Thesouro autorisando o pagamento requerido.

Capitão Collarmino Fernandes da Canha Almeida, requerendo certidão.—O documento a que se refere o supplicante lhe será dado por certidão pela Secretaria da Justiça, mediante requerimento

Melchiades Marques Tavares, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Gloria de Goytá.—Não tem lugar o que requer, em vista da informação do Dr. Juiz de Direito de Gloria de Goytá.

José Lopes Almeida Sobrinho, pedindo pagamento de generos e mais artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha, como consta da conta inclusa, na importancia de 3:12$500.—Deferido com officio desta ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Gomes de Araujo, solicitando o pagamento da quantia de 17$230 que despendeu com o fornecimento de luz e agua ao quartel e cadeia do municipio da Pedra de Buique, nos mezes de Março a Junho do corrente anno.—Exhiba documento do qual conste o numero de presos existentes na cadeia no periodo a que allude.

José Lopes da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao Sr. Dr. Juiz de direito de Palmares, para mandar que o Escrivão competente proceda a rigorosa busca no cartorio a seu cargo e informe que destino teve o processo do supplicante.

Antonio Alves de Almeida Castro, solicitando o pagamento da quantia de 45$720 que despendeu com o fornecimento de luz e agua ao quartel da cidade de Taquaretinga, a contar do dia 25 de Abril ao ultimo de Agosto proximo findo.—Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial

O mesmo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 45$720 que despendeu com o fornecimento de luz e agua a cadeia da cidade de Taquaretinga, a contar do dia 26 de Abril ao ultimo de Agosto proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco Santiago, soldado do 1° batalhão de infanteria, requerendo certidão.—Ao Sr Coronel Commandante da Brigada Policial para mandar certificar o que constar dos livros existentes na mesma brigada.

Samuel José Alves de Amorim, alumno mestre titulado pela Escola Normal e ultimamente nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Santa Maria da Boa Vista, pedindo para que seja autorisado o Thesouro do Estado a lhe abonar a quantia de 200$000 para occorrer as despezas despezas de seu primeiro estabelecimento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Feliciano Candido de Aguiar, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de...... 3:728$036, primeira prestação que é devida pelos reparos a que se está procedendo no observatorio astronomico da Escola de Engenharia.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisca Bezerra das Virgens, viuva do professor publico da Villa de Pedra Izidoro Bezerra de Oliveira, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, correspondentes aos mezes de Dezembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor publico removido para a cadeia da Villa de Belmonte, requerendo justificação de faltas.—Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Leoncia de Luna Freire, professora publica em disponibilidade, requerendo sua jubilação.—Passe portaria jubilando a peticionaria de accordo com o art. 177 § 2° do Regulamento de 30 de Julho de 1900.

Francisco Cintra Lima, tabellião de notas desta capital, pedindo que lhe seja concedido um substituto durante a vida, afim de tratar de saude onde lhe convier.—O peticionario apresente-se á Junta Medica do Estado, afim de ser inspeccionado.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de Setembro de 1900

Landy Brothers, Gonçalves Cunha,—Informe a 1ª secção.

Rodrigues Lima & C. 5 petições.—Informe a 3ª secção.

Rossaback Brothers.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Dois discursos importantes occuparam a sessão de 5.

Os trabalhos foram encerrados ás 4 horas da tarde, tendo sido adiada a discussão da primeira parte da ordem do dia.

Falou, em primeiro lugar, o Sr. Lauro Sodré, justificando um requerimento de informações, depois o Sr. Barata Ribeiro, sobre a concessão de um auxilio á viagem do Dr. Chapot Prevost á Europa.

O expediente constou apenas de uma communicação do Sr. Justo Chermont sobre a sua ausencia.

Approvada a acta e lido um parecer sobre *veto* opposto pelo prefeito á resolução municipal que manda calçar um trecho da rua do Riachuelo, o Sr. Rosa e Silva deu a palavra ao Sr. Lauro Sodré. Notou-se um movimento de attenção no recinto e o representante do Pará começou o seu discurso.

S. Exc. vinha apresentar ao Senado um requerimento de informação. Mas declarou, antes de tudo, que o movia apenas o desejo de ser informado do que se passa actualmente nas fronteiras do Amazonas, onde a Bolivia quer dominar e onde estão os nossos compatriotas soffrendo toda sorte de violencias e castigos.

No momento, não animava o orador o menor intuito de embaraçar o governo que tem apoiado em muitos dos seus actos e que carece de apoio principalmente agora que se trata de rehabilitação do credito nacional.

Ao inaugurar-se a nova situação, uma unica vez se dirigio ao Sr. presidente da republica, quando teve de contestar uma affirmação em telegramma sobre as eleições do seu Estado.

Referindo-se depois á politica de algumas nações disse que um escriptor a classificou de chantage e brigandage. Não pensa assim, entretanto, posto que veja algumas nações se mostrarem atrevidas com os fracos e fortes com os poderosos.

Lembra, a proposito, o que se passou entre a Inglaterra e Venezuela.

Em seguida analysa os varios titulos que affirmam a nossa posse sobre os territorios occupados no Acre e conclue pela leitura do seguinte requerimento:

«Requeiro que ao poder executivo solicite o Senado a seguinte informação:

— Tem o governo brazileiro sciencia de que forças do exercito da Bolivia occupam a zona da fronteira entre esta Republica e a nossa Patria, no Estado do Amazonas, para impor leis e as autoridades bolivianas a cidadãos brazileiros, que vivem e têm propriedades na referida zona considerada litigiosa pelo representante do governo de Bolivia junto ao governo brazileiro?—Lauro Sodré.»

O discurso do Sr. Lauro Sodré preencheu toda a hora do expediente, que foi prorogada por mais 15 minutos. Ao deixar a tribuna o orador recebeu muitos cumprimentos.

Adiada a discussão do requerimento, ficou inscripto para discutil-o o Sr. Vicente Machado.

Passando-se á ordem do dia teve a palavra o S. Barata Ribeiro, que discutiu a proposição da Camara dos Deputados concedendo autorisação ao governo para auxiliar o Dr. Chapot com 40:000$ na sua viagem á Europa.

Principia o orador recordando ao Senado a situação anomala em que a Camara votou semelhante auxilio, quando o espirito de ... estava ainda dominado por uma impressão, no momento em que o proprio Dr. Chapot appellava para o povo, fazendo-o juiz dos seus meritos, o Congresso quiz fazer um sabio dos idiotas das charangas populares.

A ... manifestavam seguramente o applauso ...

Ser justo é ser bom, ... ; no caso presente, ... justo é ser scientifico.

Acha que a apresentação do substitutivo é symptomatico e demonstra o desacerto da proposição.

Na Camara não havia, entre os proprios medicos, quem conhecesse o facto das xiphopagas ou thoracoxiphopagas, e na sua opinião, a proposição é uma serie de ignorancias que pretendeu envergonhar-nos na Europa.

Não se tratando de um facto scientifico importante ... Essa operação não tem notoriedade, é um facto commum que se pretende glorificar com uma propaganda que offende o decoro.

Parece-lhe que não compete ao Congresso invadir attribuições de outro poder. E não ha, diz o orador, um documento sequer que se possa fundamentar a concessão ao Dr. Chapot.

Voltando as considerações sobre as intervenções cirurgicas, manifesta a sua approvação ao acto do Dr. Alvaro Ramos, interrompendo a tempo a operação das meninas Rosalina e Maria, sem as mesmas ... de gloria que dominam o Dr. Chapot.

Depois o Dr. Barata Ribeiro commenta o acto operatorio, citando varios nomes da litteratura scientifica: Bastian, Dareste, Tester, Dasel, etc.

Respondendo a aparte do Sr. Ramiro Barcellos occupa-se da demonstração de varios phenomenos da embryogenia, da ... infallibilidade dos processos de antisepsia e assegura que não é um ... da bacteriologia.

De passagem, censurando o procedimento do funccionario de policia incumbido do exame dos liquidos retirados do ... da menina Maria, accrescentou que um dos auxiliares do Dr. Chapot o Dr. Dias de Barros, dissera na Assistencia que, por ... propositalmente ... os vidros em que foram depositados aquelles liquidos.

A seu ver o Dr. Chapot Prevost é um homem de valor, que póde ainda dar ao Brazil paginas de muita gloria, mas a sofreguidão com que se entregou ao acto da separação das xiphopagas é censuravel.

... as discussões do requerimento apresentado ante hontem pelo Sr. Lauro Sodré, pedindo informações ao governo sobre a occupação do territorio do Acre, e da proposição da Camara, relativa ao Dr. Chapot Prevost, preencheram toda a sessão de hontem.

Logo depois de approvada a ultima acta, foi lido um parecer da commissão de instrucção publica sobre exames de madureza, approvando a proposição da Camara dos Deputados, e, em seguida, teve a palavra para discutir o requerimento, do Sr. Lauro Sodré o representante do Paraná, S. Vicente Machado.

S. Ex. impugnou o requerimento por inopportuno e, respondendo a apartes do Sr. Ruy Barbosa, fez notar que o senador pela Bahia só agora discutia a materia.

O Sr. Ramiro Barcellos declarou que a interferencia do Senado, a seu ver, poderá embaraçar negociações ... entre as duas nações.

Todavia, não negará o seu voto ao requerimento, disse o senador rio-grandense.

Pedio então a palavra o Sr. Ruy Barbosa.

O Sr. Ruy Barbosa ... com esta discussão, esperando que ... só se tratasse de votar o requerimento ... senador pelo Pará. ... obrigado a tomar parte no debate ... incidente occorrido com o nobre senador pelo Paraná, já pela sua posição na questão do Acre.

Cabe lhe chamar a attenção do publico para o assumpto que se arrastava na sombra das duas chancellarias, julgou do seu dever cumprir um dever de patriotismo e se fez a imprensa como muitas vezes tem procedido. Ha muito que se vai afastando da tribuna a que aliás o attrahe o seu temperamento. A tribuna parlamentar, neste regimen, perdeu completamente a sua acção ... Se ainda comparece a desempenhar os deveres de representante da Nação é porque ainda não perdeu de todo aquellas qualidades que tem para cumpril-os.

Prefere assim a imprensa para fallar ao paiz.

E' certo que só agora, na altura a que chegou a questão, começou a tomar parte nella. Nisto se deveria encontrar o espirito de justiça, de cordura e de tolerancia do homem politico que sabe dominar o seu animo para não agitar paixões que o sentimento de patriotismo pôde suggerir nas questões internacionaes.

Bastava que a questão fosse assentada pelo orgão mais competente para que o Senado aguardasse do governo uma solução que satisfizesse todos os interesses.

O orador tem sempre pautado os seus sentimentos por esta regra—Não levantar embaraços á situação senão quando os actos confrangem os seus sentimentos.

O honrado senador pelo Paraná, se quizer ser equitativo para os que não estão ao seu lado nesta questão, em vez de estranhar esta attitude como movimento de patriotismo retardatario, deveria ver nella patriotismo desinteressado.

O orador não chegou tarde, não é serodia a sua intervenção no assumpto, porque a questão está intacta, acha-se como estava em 1867.

Não veio tarde, porque entre os dous governos sempre se considerou como elemento rudimentar a interpretação do tratado de 1866 em que a minima discrepancia traria a intervenção do poder legislativo. Não assiste, pois, o terreno em que S. Exc. collocou a questão, solicitando a revisão do tratado de 1867.

Se o governo brazileiro se collocasse em posição em que de ha muito se devia ter collocado, a nossa situação seria hoje muito mais forte e menos controversa. Nas condições actuaes a revisão do tratado de 1867 é muito mais difficil de realizar; uma rectificação de actos na chancellaria é de muito mais facil solução.

Quanto mais se considere o texto do tratado de 1867, mais parece que é d'esse tratado a posição mais franca do governo brazileiro, victima de má interpretação do texto d'esse documento. Da ... linguagem do texto do tratado de 1867 ... parte preambular para se conhecer que o fim das duas partes contratantes neste accordo era ... observado pelos governos das metropoles portugueza e hespanhola em 1750 no tratado de Madrid e em 1777 no tratado de Santo Ildefonso. O governo brazileiro sempre trilhou no mesmo caminho e ainda na questão das Missões ... o mesmo principio.

A intelligencia do texto do tratado deve obedecer a este preliminar. A immunidade do povo brasileiro no Acre é incontestada. Aquella região foi sempre portugueza e brazileira, povoada por brazileiros, fecundada por brazileiros, que alli levaram o seu trabalho e os seus capitaes. Firmou-se no Acre verdadeira provincia brazileira povoada por 30.000 habitantes, que produzem talvez a metade da riqueza do Amazonas.

Foi sobre essa posse incontestada que se firmou o tratado de 1867 e as nossas questões ... o caracter privado e elemento historico, as origens, as boas condições de julgamento, é claro que nas controversias entre povos adquirem força muito mais elevada e decisiva.

Não se póde, pois, contestar que toda a interpretação da preliminar e o desprezo viola o tratado de 1867.

E' tão clara a linguagem do tratado de 1867 que, procurando no art 2° definir a fronteira brazileira, e depois de referir á confluencia do Beni com o Madeira, diz:

«D'este rio para oeste seguirá a fronteira por um parallelo tirado de sua margem esquerda na latitude de 10° 20' e até encontrar o rio Javary. Se o Javary tiver as suas nascentes ao norte d'aquella linha leste oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude, por uma recta, a buscar a origem principal do dito rio Javary.»

Os exploradores não disseram que a confluencia do Beni com o Madeira e as nascentes do Javary ... uma recta.

A fronteira fará um angulo, seja vertice ... intersecção ... meridiano que passar pelas nascentes do Javary.

Abrange um territorio que estava ... nosso poder. Em vez de um ... preferio-se a linha recta Carlos Gomes.

Basta attender a intelligencia do texto do tratado e para esse bom intelligencia não se tem feito nada. Poucos annos depois do tratado, a linguagem familiar foi a da linha do Javary, ficando corrente a idéa de que a fronteira do Brazil com a Bolivia era uma linha recta obliqua do Madeira ás nascentes do Javary.

O Brazil tem todo o direito de reclamar pela linha que o tratado de 1867 traçou.

Tem-se tomado como facto que o Jaquirana é o trecho principal do Javary.

O Javary é formado pela confluencia do Jaquirana e do Galvez, mas ainda não está scientificamente averiguado qual dos dous affluentes é o verdadeiro Javary.

E' certo que algumas commissões julgaram ter reconhecido a identidade do Jaquirana com o Javary, mas só se poderá chegar a evidencia scientifica, explorando o curso dos dois rios.

Cita o orador em apoio de conceitos as opiniões dos Drs. Serzedello Corrêa, ... Tasso Fragoso ... e o Club de Engenharia. E' possivel chegar a uma certeza scientifica que não admitte debate nem deixe resentimentos em um ou outro paiz.

Estarão liquidadas essas pontes nos protocollos firmados entre o Brazil e a Bolivia?

Será possivel que o patriotismo em assumpto d'esta natureza se ... as distancias officiaes, ... religioso?

Não é possivel convencer a todas as consciencias que o nosso paiz não é logrado, não é burlado, não é roubado?

Ahi está porque o orador não julgou ser tarde para contribuir com a sua opinião neste debate. Está convencido que ... pelo governo ... dado ao governo da Bolivia, emquanto a questão, como ella é, dá ao Brazil o direito de reivindicar o que é seu em vez de solicitar condescendencias e liberalidades dos nossos vizinhos.

Encerrada a discussão do requerimento após a declaração do Sr. Ramiro Barcellos, e que estava de accordo com o Sr. Ruy Barbosa, a vista da sua exposição, ... pela hora a votação do requerimento.

Passando-se á ordem do dia, fallou ainda o Sr. Barata Ribeiro sobre a proposição da Camara que concede o auxilio de....... 40:000 $ ao Dr. Chapot Prévost.

Referindo-se a operação praticada nas meninas xiphopagas, ... detalhadamente e concluio a sua oração affirmando que o acto do professor Dr. Chapot Prévost não corresponde ao premio que se lhe pretende dar, ... representa ... que envergonha a sciencia brazileira.

A's 4 horas da tarde o Sr. Barata Ribeiro deixou a tribuna; e ... Sr. Ramiro Barcellos, que pedio a palavra ao ser annunciado o encerramento da discussão.

Camara dos Deputados

A discussão da acta foi na sessão de ... O Sr. Victorino Monteiro reclamou contra a omissão de apartes seus no resumo do discurso do Sr. Fausto Cardoso, para que não se ... ministro da fazenda ... defeza na Camara.

Respondendo ... Cardoso, observando que ... parte, ... o ... não reproduziramos, como não reproduzimos hontem as accusações á pessoa do ministro da fazenda.

Tambem fallaram sobre a acta os Srs. Heldino Loreto e o Sr. Angelo Neto, 1° secretario, dando as necessarias explicações sobre as reclamações.

Na ordem do dia não houve numero para as votações, continuando a terceira discussão do orçamento da receita.

O Sr. Rodolpho Paixão fez apreciações sobre a ... da taxa cambial ... pelo senhor ministro da fazenda, sustentando a necessidade que temos de manter em circulação os ...

O Sr. Neiva ... o parecer sobre as emendas, elogiou o trabalho do illustre ... e apreciou varias ... das apresentadas á receita. S. Exc. continuará hoje.

A discussão ficou adiada pela hora. Passou-se ao expediente. O senhor presidente declarou não acceitar, das em ... do Sr. Bricio Filho ao orçamento do exterior, a que reconsiderasse as consignações, por ser contraria á ultima parte do art. 127.

O Sr. Bricio Filho fez considerações sobre a resolução da mesa, ... outras emendas com a fórma de autorisação ao governo, ...

S. Exc. reservou-se para tratar da emenda na terceira discussão do orçamento do exterior.

O Sr. presidente justificou novamente o seu acto respondendo ainda uma vez o Sr. Bricio Filho.

O Sr. Barbosa Lima mandou á mesa um requerimento dos patrões e remadores da guarda-moria da Alfandega de Pernambuco, pedindo augmento de ordenado.

S Exc. aproveitou a opportunidade para mais uma vez reclamar contra a demora de algumas commissões em dar parecer sobre os projectos sujeitos ao seu estudo.

Levantou-se a sessão.

— Ainda na sessão de ... correu tumultuosa a primeira parte della, continuando com ajuste de contas e explicações dos Srs. Fausto Cardoso e Victorino Monteiro.

Emquanto orava o Sr. Fausto Cardoso, ... trocados entre S. Exc. e outros deputados obrigaram ... a suspender a sessão durante 10 minutos.

Envolvido no caloroso debate, o Sr. ... Hasslocher teve de dar tambem uma explicação pessoal.

Afinal, foi ... annunciada a ordem do dia e ia ser votada a serie de emendas ao orçamento de marinha, quando ... verificado não haver numero no recinto, procedendo-se á chamada.

Continuou então a terceira discussão do orçamento da receita e o Sr. Neiva continuou o seu discurso analysando emenda por emenda das apresentadas nessa terceira discussão e dando a sua opinião sobre as medidas n'ella consignadas.

O debate ficou adiado.

Na hora do expediente o Sr. Seabra mandou á mesa o projecto da commissão de Constituição e justiça, modificando a lei de ...

O Sr. Paulo Filho apresentou o projecto sobre subsidio.

E o Sr. Barbosa Lima pedio que a commissão de Constituição e justiça apresente com urgencia, antes da votação do orçamento da receita, o parecer sobre a indicação relativa á inconstitucionalidade da disposição do mesmo orçamento que autoriza o governo a alienar os proprios não necessarios aos serviços da União nos Estados.

DEPOIS

(Conclusão)

«Verdiers é uma cidadezinha cercada de planicies e de bosques. Na rua central se achava a casa de meus paes. Eu passava agora meus dias longe ... casa em que eu tivera tantas saudades. Os sonhos se tinham despertado em mim e eu passeava nos campos só, para os deixar escapar, voar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

... seu pae e minha mãe, ... em nenhum ... preoccupações ... não me faltava o sonho de ... dos meus projectos possiveis. Elles ... como pessoas positivas, de ... amavam-me com a razão ... o que com o coração, eu vivia mu... em meus pensamentos e agitado por ... afflição.

... uma tarde, depois de um longo ... como voltasse da pressa para não ... atrasado, vi um cão que galopava ... em direcção a mim.

... uma especie de fraldeiro vermelho, ... negro, com longas orelhas friza...

« Q ... a dez passos parou. E ... o ... Então, elle se poz a agi... a cada e se approximou vagarosamente, sem movimentos ... de todo o corpo, curvando-se sobre as patas como para me implorar e movendo-me docemente ... Chamei-o. Elle veio ... rojando-se por terra, tão humilde, ... triste, tão supplicante, que eu senti lagrimas nos olhos. Fui para elle, ... depois ... a paz em ... attrahil-o. Elle se achou ... alcance da minha ... o acariciei ... com precaução.

« Elle ... se ... a passo, ... sobre meus hombros ... o resto. ...

« Fui ... que ... me retribuia ter ... por ternura ... chegava ... exaggerada e ... Pareceu-me ... que eram ... irmãos, perdidos sobre a terra ... e sem defesa ... não me deixava ... ao pé ... sentar ... mesa, apezar de ... meus pais ... me seguia ... solitarios.

« Muitas vezes, se passava nas bordas de ... e me ... Sem ... logo, se deitava ... meus joelhos, e prosseguia ... acariciar.

« Um dia, pelos ... como na estrada ... ao chegar a ... galope ... preto. O ... levan... rodas ... como uma nuvem.

« De repente, como elle se approxi... sem, capaz talvez pelo ruido ... de juntar a mim ... O pé de um cavallo o ... e vi ... o, solavancos, ... atraz, ... que vio se agitar ... estava quasi cortado em dois ... interior de um ventre rasgado ... com borbotões de sangue.

Procurava se levantar, andar, mas só ... as duas patas dianteiras se podiam ... as outras duas estavam já mortas. ... alguns minutos. Não pos... quanto soffri. Guardei o ... durante um mez.

« Ora, uma noite, meu pae, ... me ... o estado, exclamou: «Que ... se perdesses ... teus filhos ? ! Não ... »

« ... e o ... de ... ficar ... meus ... em mim. Comprehendi ... pequenas ... de meus ... importancia ... catastrophe ... horrivel-... multiplica... ... morbido todas ... um medo atroz ... Eu não ... soffrer ... evitar ... certas ... seria ... a gozar de ... fer ... mim ... experi... directamente ... emoções ...

« ... senhora podesse saber ... o ... teria ... intoleravel soffrimento ...

« De ... senhor ... ver ... guardei ... a minha ... de frio pelas veias ... não tenho mais ...

... Mondat calou-se. Olhava ... grande ... mysteriosos ... desconhecido ... que elle ... viver ... doente ... soffri...

« Continuou com a voz mais baixa: Eu vivo ... Não fui feito para ... mundo, »

... ; por fim, após ... silencio, murmurou: «Eu, ... meus ... creio que não ... a coragem de viver. »

... disse-nos ... dizer uma pala...

Comprehendo ... tinham ... na cosinha, ... até a porta que ... o jardim e ali se sumiu na ... que em re... de ... Guilherme ... ignorante ...

... voltou a assentar-se deante de ... que ... muito ... coisa que ... é o ... quanto ... é tempo.

REVISTA DIARIA

ACTOS ... Por portaria de ... de ... Dr. Gover... ... professora ... Pomina Alves ... cadeira mixta de ... com effeito ... de ... de Julho ... professora ... Silva.

... portaria de 19, ... professora ... Lima Freire, ...

... de 19 ... João Baptista Gonçalves ... de Petrolina.

... foi nomeado Carlo... Peixoto de Alencar para exercer ... de avaliador do juizo do munici... Ouricury.

X

CENTENARIO—Conselho Munici... Cabrobó, em 15 de Setembro de ...

Exm. Sr. Conselheiro Dr. Antonio ... Pereira, M. D. Governador ...

... Tenho ... vos ... de ... Conselho ... centenario do Descobri... do Brazil, no Rio de Janeiro, a ... de ... que ... Saudações ... José Ferreira ... presidente do Conselho.

X

AUTORIDADE ... —O Exm. Sr. Dr. ... Chefe de Policia ... de ... no cargo de ... do municipio de ... de Triumpho ... pedido.

ARTILHERIA ... que chegou ... do 4.º Regimento ... por equi... publicado hontem.

... seu commandante, Capitão Sebastião Lacerda de Almeida, deve chegar brevemente do sul.

X

DR. FERREIRA DE ARAUJO—Tem logar hoje, ás 8 horas da manhã, as missas que a imprensa pernambucana manda celebrar pela alma do insigne jornalista brasileiro Dr. Ferreira de Araujo, redactor-chefe da *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro.

O acto effectuar-se-á na Matriz da Boa-Vista, sendo para elle convidados autoridades civis e militares, associações, amigos e admiradores do grande morto.

X

TRIUMPHO—Dessa cidade nos escrevem:

... redactor do «Diario».—Aqui ... de 21 do corrente vindo dessa ... negocios politicos, o ... Souza Monteiro, chefe ... deste municipio ... os seus amigos ... prepararam lhe festiva recepção ... a 3 leguas desta ... cavalleiros.

A' entrada da cidade, em casa do Sr. ... Conserva, este tendo preparado um arco triumphal, na occasião em que alli passava o coronel Monteiro, usou da palavra saudando em phrases enthusiasticas ao mesmo coronel offerecendo-lhe um ... bouquet.

... o prestito pela rua 13 de Maio ... rua Marechal Deodoro e ... a porta do integro e illustrado juiz de direito deste municipio Dr. José Henriques de Araujo, onde usando da palavra o intelligente moço Sr. José Ribeiro Viana, collector das rendas estaduaes, em brilhante allocução repassada do mais acrisolado patriotismo, saudou em nome do povo triumphense ao coronel Monteiro, como o intemerato defensor dos seus direitos e das suas liberdades.

Em seguida falou Deodato Monteiro, o ... defensor da causa dos opprimidos, agradecendo em nome do seu pae a manifestação que lhe fazia o povo, ... acclamações e terminou pedindo aos amigos e ao povo que se esforgassem todos para que não fosse alterado a ordem e perdoassem aos seus algozes, aos ... da politica.

Depois foram á casa do coronel Monteiro, que offereceu a todos lauto almoço.

«Ao dessert» fallou o Dr. José Henriques d'Araujo, brindando ao coronel Monteiro, como a encarnação viva da democracia; orador distincto, cheio de imaginação o Dr. Araujo foi bem succedido, sendo muito applaudido.

Ao Dr. Araujo brindou o Sr. Deodato Monteiro pondo em alto relevo as qualidades que ornam a pessoa do mesmo doutor, caracter inquebrantavel.

Finalmente o mesmo Deodato Monteiro levantou o brinde de honra ao Exm. Governador do Estado, aos Drs. Rosa e Silva, Pedro Pernambuco e Julio de Mello, eminentes chefes do partido republicano.

A's 9 horas da noite começou a «soirée» que esteve animada e foi até a 1 da noite, terminando tudo na melhor ordem. A's ruas foram embandeiradas e conservaram-se durante o dia repletas de povo. A' porta do festor aguardavam a passagem innumeras senhoras da nossa elite social.

O coronel Monteiro foi e continúa a ser muito visitado por pessoas de todas as classes, sendo de salientar as visitas do ... Araujo, coronel Margal Campos, Pedro Celestino, Antonio Leal, Joaquim Duarte, Manoel Diniz, Adolpho Santos ... Deodato, afóra os seus innumeros amigos politicos.

« Au revoir.»

X

ESTRADAS DE... MADEIRA—O caminho de ferro de madeira... já não é uma ... A qualidade e o ... dos trilhos sobre o qual rodam os nossos trens é uma questão capital entre nós para um bom funccionamento, entretanto pode-se agir de maneira mais simples como o prova uma linha recentemente estabelecida no Canadá.

Nestes ultimos tempos, com effeito, realisou-se a inauguração, no Canadá, da primeira estrada de ferro de ... madeira.

Vai servir, sobretudo, do transporte dos viajantes e pequenas mercadorias, pois os ... pesadas deteriorariam rapidamente ... naturalmente frageis.

... trilhos de novo genero medem ... 0,10 de largura sobre 0 m, 17 de altura.

... dizer que a nova estrada de ferro, cuja extensão é de 50 kilometros foi construida nas immediações de Quebec e é destinada á exploração de uma verdadeira floresta de ...

X

A VICTORIA—De leitura interessante e variada, como sempre, distribuiu-se sabbado ultimo, na florescente e vizinha cidade que lhe dá o nome, este apreciado hebdomadario.

Ficamos agradecidos pela sua amavel visita.

X

INVENTO BRAZILEIRO — Lemos no «Amazonas»:

« Mais um invento brazileiro acaba de se descobrir, o qual irá prestar um grande auxilio aos agricultores que se empregam na colheita do arroz e que tão bons serviços contam como os que empregam-se actualmente na India.

« Em S. José do Rio Pardo o Sr. Marchese Socrates, empregado do Sr. Major Alipio Dias, está trabalhando na construcção de uma machina de beneficiar arroz, de sua invenção, e garante que essa machina ... um beneficio tão perfeito como os que se usam na India.

Se o Sr. Marchese conseguir o seu intento, como acreditamos que conseguirá, pelo que nos disse e por outras informações que temos, prestará um grande serviço á lavoura visto como por toda parte se fazem grandes plantações de arroz, e ainda não ha que nos conste uma só machina aperfeiçoada, que produz um beneficio igual ao do arroz que nos vem da India.

O Sr. Marchese é o mesmo que construiu, o anno passado, uma machina de machina de bater arroz com palha, a cuja inauguração assistimos na fazenda «Graminha», do Sr. Major Alipio Dias, e que produziu um resultado magnifico, batendo uma carrada de arroz em cinco minutos.»

... aos lavradores que lhes será de grande proveito para a importante classe industrial.»

X

LANTERNA MAGICA — Publicou-se hontem e visitou-nos o n. 642, anno XIX desse brilhante periodico humoristico do Favora.

Quer o texto quer as gravuras estão scintillantes de espirito e opportunidade. Somos agradecidos á graciosa visita.

X

LUCTA E MORTE—Escreve o «Lida da Victoria»:

« Por volta de duas horas da manhã de ... corrente, achava-se em terras do engenho Queimadas deste municipio, o individuo de nome Benvenuto José Francisco, trabalhador da Estrada de ferro, a ... quarto ... a um enfermo que estava ... peor ... desta para melhor.

« A reunião era completa com a assistencia de pessoas de ambos os sexos, e para afugentar o somno que valentemente montava as palpebras dos viventes ... reclamavam amiudadas vezes um providencial gole de ... muito apreciada em tão serias occasiões.

« A «pancadinho» vae, «pancadinha» vem, Benvenuto, que dizia não alisar banco, esquentou-se de mais e «fez-se» na «bicuda» e no cacete.

Confusão enorme. Todos se ergueram e alarmaram-se; só o doente ficou quieto, lamentando talvez já não pertencer ao numero dos mais quietos ainda.

O páo girou em zig-zag pelo ar e a pancadaria entrou em acção, pechada ao composto repinicado das «bicudas», que dançavam ruidosamente por entre o «vivar» de pragas, despedidas no dialecto usado pelo «fine flor» dos bravis.»

Supapos, cacetadas, ponta-pés, o diabo envolveram os brigantes, resultando sair morto com um tiro o mesmo Benvenuto e sahir levemente ferido o individuo de nome Joaquim da Oca, em quem recahem as supposições da autoria do facto.

O criminoso evadiu-se e o seloso Delegado de Policia deste municipio o digno Sr. Tenente, João Carlos, tomou conhecimento do facto e procede nos termos da lei.»

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia e guarnição o Sr Capitão do 2.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1. batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e o 3.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada:

... Telematos ... Sousa e Sá. Uniforme n. 3.

X

VAPOR CLYDE—Segundo telegramma recebido pela agencia da Royal Mail este vapor sahiu do Rio de Janeiro, no dia 19, ás 6 horas da tarde.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da n. 63-135 loteria da Capital Federal, extrahida em 21 de Setembro:

Numeros	Premios
108	15:000$000
4663	1:000$000
18095	500$000
14836	200$000
21016	200$000
21121	200$000
499	100$000
2689	100$000
10953	100$000
14575	100$000
22155	100$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 16 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Temperatura	Barometro 0.º	Tens. do vapor	Humidade
... a.	24 7	761 ^m77	17 ^m61	75,8
...	26 1	762 ^m09	17 ^m80	70,4
12 ...	26 9	763 ^m22	18 ^m01	67,8
3 ...	26 5	752 ^m11	18 ^m25	70,8
6 ...	25 0	762 ^m52	18 ^m41	77,4

Atmometro — Observação do meio dia: Evaporação 51,2. Pr... 38,0.

Temperatura maxima 27.4.

Temperatura minima 24,4.

Evaporação em 24 horas ao ar 6,^m2, ... 3,^m7.

Chuva: nulla

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 1|2 h. 00 n. á 1 h. 00 a. ESE	33,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. ESE	40,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. ESE	45,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. ESE	45,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. ESE	38,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	37,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	33,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. ESE	38,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. ESE	40,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	35,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	30,k000
De 11 h. 00 a. á 1|2 h. 00 d. SE	20,k000
De 1|2 h. 00 d. á 1 h. 00 p. SE	24,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. SSE	26,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. SSE	30k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	25k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. SSE	27,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. SSE	35,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. SSE	23,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. SSE	3,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. SSE	24,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. SSE	32,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. SSE	24,k000
De 11 h. 00 p. á 1|2 h. 00 n. SSW	10,k000

Velocidade média do vento por hora: 29,k583.

Maxima: 45,k000.

Minima: 3,k000.

Nebulosidade média 0,74.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Setembro

O baixa-mar foi a 4 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,^m83.

O prea-mar foi as 10 a. 25 m. da manhã, registrando a escala 1,^m83.

O baixa-mar foi a 4 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 1,^m01.

O prea-mar foi as 11 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 1,^m92.

Idade da lua 21 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districto do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Alfredo Sabino Borges e Virginia Passos de Siqueira Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

João da Silva Monte, residencia no Recife e Joanna Teixeira de Lyra, residente na Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Luiz Parto e Maria Adelaide Ferreira, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

C. Lasalvia e Rosa Matteo, solteiros e residentes na Boa-Vista.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 19 de Setembro de 1900.

Existiam	511
Entraram	9
Sahiram	15
Existem	505
A saber:	
Nacionaes	478
Mulheres	11
Estrangeiros	16
Total	505
Arregoados bons	415
Arregoados doentes	21
Arregoados loucos	2
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	58
Total	505

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo ... 21

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas chimicas de Wheeker e Landolt, deu consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Thelephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Auxilio Homœopathico OU O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Sousa Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto a venda no Brazil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas etc; n. 2 diarrhéa por ... n. 3 prisão de ventre, hemorrhoidas.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral, n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Deparidina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

DOENÇAS DAS SENHORAS

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

USO INTERNO E EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 22, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Creanças com dhêas

Curam-se com as primeiras doses de Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 300 medicos confirmam em attestados a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radical mente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

As creanças tevem ...

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e expectorantes, até curral-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ... rivels;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24 RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, incontinencia de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

...ugal. (Firma reconhecida.)

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são as vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua Henrique Dias n. 2, Encruzilhada.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia á rua da Intendencia

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas temperações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 45.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias . 8.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Suffocações

tendencia a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24 (Recife)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada ... cura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, ... ,etc.

... melhor cosmetico para ... arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem ... com bons medicamentos ... ou tras doenças perigosas do figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas e em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambarà*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Decaimento

de sensibilidade, cançaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cançaço, dó es na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngi e e bronchites chronicas, no cathar o asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto — Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconheci)

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já ... mia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 300 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

EDITAES

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar ... dentro do prazo de 3 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classes abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 e 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal ... confirmadas por S. Exc. o Sr. Governador do Estado. Findo o referido prazo o pagamento será com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6º § 5º das Disposições Geraes do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 31 — Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco J. ... Guimarães, Santo Antonio, Paulino Camara	400$000
... Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias	2.200$000
... Monteiro ..., Livramento	4 010 ...
	3 00. $000

Classe 1 — Typographias e Lithographias

Viuva ..., Santo Antonio, Larga ... n. 14	163$26
Affonso ... Santo Antonio, Francisco Jardim ...	163$26
Viuva ... Estado, S. José, V. de Negreiros n. 3	163$261
João ..., S. José, Corre... n. 174	163$261
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno), Santo Antonio, Duque de Caxias n. 38	245$518
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31	244$816
Macedo & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2	326$528
... de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10	326$528
Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 1	326$528
... de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75	83$479
Co... Santo Antonio, ... Conceição n. 32	481$479
... Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 13	489$792
F... Recife, Bom Jesus	489$792
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 36	489$792
Pro..., Santo Antonio, 15 de Novembro n. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 42	653$056
Barbosa Primo & C, Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. ..., S. José, Padre ... 18 a 22	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$334
	8 000$000

Classe n. 20 — Emprezas anonymas ... agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
31—Lojas ...
35—Lojas de livros e papelarias.
38—Padarias.
39—Relojoarias.
43—Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem 45 Fabricas de cartas de jogar.
Idem 49—Lojas de vender sedas.
Idem 47—Descascantes.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a execução ... de Gindahy, na estrada do Rio ... orçada em 12:96 ...

As propostas devem ser escriptas ... sem rasura, emenda ou vicio de ..., sendo rejeitadas as que ... seguintes faltas:

... organisadas de accordo com o presente edital;

por pessoas que já ... de cumprir contractos com ...

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado por edital, não assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, e ... se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 60 dias assignado ao professor ... Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado, que ... marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para ... assumir o exercicio da cadeira de ... primario da freguezia dos Afogados ... qual foi removido, por acto ... de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Souza Cardoso e Franceilina Mauricio da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que ... a primeira nomeada por acto ... corrente para reger a cadeira do ... de Cabrobó e a ... nomeada na mesma data, para reger ... sexo feminino da cidade de Petrolina, ... marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

... Directoria se faz publico que ... do corrente, á 1 hora da tarde, ... propostas, em cartas fechadas ... selladas, para os reparos ... de Pirajama, ... mesmo nome, orçado ...

... devem ser escriptas por ... sem rasura, emenda ou vicio de qualquer ..., sendo rejeitadas as que ... as seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida ..., ficará como caução para garantia do contracto.

... preferido que ... prazo maximo de 3... dias ... recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Setembro de 1900.
J. Saboia,
Director interino.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que o serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Cerqueira, nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, das 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 á 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4.

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pina das 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Manoel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico, annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,
José C. ...

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção e um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 33

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Bom... para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Vianna nomeado por acto do 17 do corrente para reger a cadeira da villa de Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Mello, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço de Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção = 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaém.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2· das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 27—Fabricas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Ns. Freg. Ruas Ns.	Quotas
Braga de Sá & C, Santo Antonio, Livramento 24	4 000$000
Ayres dos Reis & C, Santo Antonio, Marcilio Dias 35	2:000$000
Reis & Campos, Santo Antonio, E. de Caruarú 8	600$000
	6.600$000

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 53 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno —Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas. Machinas thermicas e dynamicas applicadas.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Codigo ... em vigor.

As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6 § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O Chefe.
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6—(Escriptorios de Commissão ou consignação)

Pablo Temporal, rua Marquez de Olinda n. 55	228$000
Carlos Pon Lame, Recife	228$000
Juvenal Pape, Recife, D. M. Commercio n. 70	228$000
Aucilino Eufrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A	228$000
Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19	228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3	228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26	228$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus n. 1	228$000
João Florentino Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15	228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 95	228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 4	228$000
Silva Curado, Recife, B. Triumpho n. 92	228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38	361$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37	361$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12	361$000
Dario & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15	361$000
F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11	361$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59	364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16	361$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Baltar	361$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo	364$000
Manoel ... da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3	361$000
... da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63	361$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35	361$000
Pitaguary de Hagisse, Recife, Marquez de Olinda	361$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22	361$000
... Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31	456$000
Luperico Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 48	456$000
Antonio Hermino de Sousa & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57	456$000
Amaral & Guemão, Recife, Bom Jesus n. 9	456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus	456$000
Parente Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57	456$000
Segundo Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6	456$000
H. ... Permam, Recife, rua Vigario Tenorio	456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Larga do Rosario n. 10	426$000
A. Osmundsen, Recife, Commercio n. 26	456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 28	532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1º de Março n. 18	532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45	532$000
Manoel do Nascimento da Costa Sobrinho, Recife, Bom Jesus	532$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 15	532$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 3	532$000
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 36	532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1º de Março n. 13	532$000
Manoel Gouvêa Accioly, Bôa Vista, Rosa e Silva	532$000
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica	532$000
Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica	532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17	532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51	532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19	532$000
Joseph Satham, Recife, Commercio n. 23	532$000
Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 31	532$000
Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 32	532$000
Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 23	532$000
Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16	532$000
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 31	638$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 30	638$000
Manoel F. de Araujo Lacerda, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31	638$000
Granville & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63	638$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 105	638$000
Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14	638$000
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 73	638$000
José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, Larga do Rosario n. 24	638$000
Sebastião Filho & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro	638$000
Lopes Magalhães & C., Santo Antonio, Penha n. 8	638$000
José do Maia Lins, Recife, Visconde de Itaparica n. 28	638$000
Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 26	638$000
Souza Mendes & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25	638$000
Manoel de Souza, Recife, Bom Jesus n. 21	638$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Torres n. 41	681$000
Benito de Souza Ramos, Recife, M. e Barros n. 11	681$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16	681$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17	681$000
Carlos Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19	681$000
Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 62	681$000
Viuva Cunha, Geard & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 11	681$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8	681$000
A. Bockmann & C, Recife, B. Jesus	681$000
José da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 35	681$000
Moura, Borges, Recife, Corpo Santo 19	681$000
Joaquim Monteiro da ..., Recife, C. Santo 2	634$000
Polydoro Bittencourt, Santo Antonio, D. de Caxias 41	681$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2	634$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10	681$000
Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60	681$000
Fabricio de Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7	759$000
Fonseca & C, Recife, Bom Jesus 10	759$000
Barros Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42	759$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16	759$000
Candido Ferreira Cassão, Recife, Bom Jesus 39	932$000
... S..., Recife, D. J. Martins 10	932$000
Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica	932$000
M. M. da Mota, Recife, Commercio 0	932$000
Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13	932$000
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5	932$000
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10	932$000
Eduardo Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3	932$000
Cunha Lins & C, Recife, M. de Olinda 10	932$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 21 de Maio 29	932$000
Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2	932$000
... de Pontes, Recife, Bom Jesus 7	932$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 46	932$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28	932$000
Constantino Baeza, Recife, M. de Olinda 2	932$000
Barão da Soledade, Recife, M. de Olinda 15	932$000
Theod. Just, Recife, Bom Jesus n. 31	932$000
Modesto de Moraes Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9	932$000
Alfredo Guimarães & C, Recife, Marquez de Olinda 23	932$000
Velloso & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56	932$000
Joaquim Beltrão, Recife, B. do Triumpho 2	932$000
Manoel Ferreira Bastos, Recife, Bom Jesus	932$000
Santos de Figueira & C, Santo Antonio	932$000
Facundo Monteiro & C, Recife, M. de Olinda	932$000
Julio & C, Recife, Bom Jesus n. 27	932$000
Visconde de Gonçalves Pinto, Santo Antonio, 1º de Março 19	932$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15	932$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus	1.024$000
Loureiro Barbosa & C, Recife, M. de Deus 23	1.024$000
Mendo de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120	1.000$000
Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2	1.024$000
Gutmann & C, Recife, Commercio 15	1.024$000
Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho	1.024$000
Max Drechsler & C, Recife, B. Jesus 62	1.25$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75	125$000
Elyseu Jasome de Araujo, Santo Antonio 17	125$000
João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25	1.225$000
Lavino de Barros Pinheiro, 1º de Março 17	1.225$000
Paiva Valente & C, Recife, C. Santo 1	1.225$000
Leady Brothers, Recife, C. Santo	1.225$000
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda	1.225$000
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1	1.225$000
Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6	1.225$000
Pahmann & C, Recife, Larga da Assembléa	1.540$000
Machado & Seixas, Recife, V. Tenorio 5	1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4	1.530$000
José Baltar & C, Recife, Commercio 0	1.9..$000
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10	1.918$000
Emilio Dolo, Bôa Vista, Conde da Bôa Vista 124	1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Cáes do Ramos	1.918$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8	2.463$000
Leal & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56	3.463$000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17	2.463$000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11	2.463$000
Amorim Silva & C, Recife, B. Jesus 18	2.463$000
Rossbach Brothers, Recife, A. do Triumpho 71	2.463$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11	2.856$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 51	2.856$000
Gentil Rosendo & C, Recife, B. Jesus 6	2.856$000
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 21	2.856$000
Victor Nassau, Santo Antonio, Cáes do Ramos 1	2.856$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos	2.856$000
Amorim Fernandes & C, Recife, travessa da Madre de Deus 13	2.856$000
Ramos & Gippert, Recife, M. de Olinda 21	2.856$000
Borstelmann & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boxwell, Nephens & C, Recife, Commercio 22	4.337$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Rendimento do dia 1 a 15	11:073$200
Total	12.659$100

Americo Irmãos & C, Recife, Commercio 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.592$000
Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.592$000

CLASSE N. 19 — Casas de vender bilhetes de loterias

Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 24	276$195
Machado & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 16	276$195
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$147
Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	276$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$4.6
Almeida & C, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$147
Jones & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Barreto do Rozario 28	275$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, 1º de ... 9	275$495
Nogueira Filho, Santo Antonio, Paraiso 19 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa Vista, Imperatriz 15	276$495
Fernando & C, Bôa Vista, Imperatriz 71 A	276$495
Amorim & C, Bôa Vista, Aurora 9	276$405
Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rosario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rosario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa Vista, Paraiso 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Levino Britto, Santo Antonio, Laranjeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Malheiros, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 14	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Larga do Rozario 21	1.708$632
Borghesi & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 25	1.708$632
Lopes & C, Bôa Vista, Imperatriz 51	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53	2.637$872
Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1º de Março 21	3.417$798
	40.000$000

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/4 por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a 10$000
Crystallisado, por 15 kilos	$	a $
Demerara, por 15 kilos	$	a $
Branco, por 15 kilos	6$000	a 7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a 5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a 3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a 3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a 2$100
Mel por pipa		a 40$000
Aguardente a 20 gráos, a canada		a $700
Alcool de 38 gráos, a canada		a 1$800
Alcool de 40 dito, dito		a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k. a 17$000 e 17$200.

Bagas de mamona, os 15 k.	a 3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a $700
Milho, o kilo	a $150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a 1$210
Couros espichados do norte o kilo	a 1$210
Verdes nominaes	a $640

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a 235$000
O de 40 dito	a 255$000

Aguardente

Vendas	a 280$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a 95$000
Refugos 50% e cordeirinho	a 1.$000
Pelles o meio nominal de 8$000	a 10$000

Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal	a 20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000 a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000 a 18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1	557:100$350
Idem de 20, diversos impostos	7:078$081
Exportação	6:651$072
	571:163$447

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	6:271$392
Idem do dia 20	727$136
	6.998$528

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

26 1/2 porcos pesando 3.182 kilos.

187 kilos de peixe a 100 rs.	18$700
12 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 rs.	3$600
58 mesas columnas a 600 rs.	34$800
27 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	32$400
2 cargas com gallinhas a 1$ rs.	2$000
1 canastra com gallinhas a 1$ rs.	1$000
43 com fructas a 600 cargas réis	25$800
90 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	45$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
93 lugares a 500 rs.	46$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
46 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	138$000
1 compartimento com comidas a ...	27$700
57 compartimentos com verdura a 600 rs.	34$200
76 compartimentos com farinhas em caroço a 1$000 rs.	76$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
28 talhos de frente a 3$400	96$000
12 ditos de retaguarda a 3$000	35$100
Somma	685$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$300 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 cuia.
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

A farinha de 1$300 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de C... gado, para consumo do publico 61 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Severn, do sul, a 21.
Buffon, do New-York, a 21.
Clyde, do sul, a 23.
Maranhão, do norte, a 21.
Buenos-Ayres, da Europa, a 25.
Nile, da Europa, a 27.
Inventor, de Liverpool, a 23.
Alagoas, do sul, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampton e esc. Severn, a 21, ás 11 horas.
Barbados e New York, Bellagio, a 21, ás 1 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, ás 12 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 23, ás 12 horas.
Rio e esc. Maranhão, a 24, ás 4 horas.
Rio e Santos, Buenos-Ayres, a 25, ás 1 h.
Ceará e esc. Une, a 26, ás 3 horas.
Manáos e esc. Alagoas, a 28, ás 4 horas.
B. Ayres e esc. Nile, a 27, ás 12 horas.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, ás 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Salvador, var. generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Parahyba, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Canoeiro, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor allemão Lyra, varios generos.
Vapor allemão Stor, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swancea, varios generos.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Barca norueguense Regua, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca russa Doris, carvão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Barca ingleza Petunia, bacalhau.
Lugar inglez Peggy, bacalhao.
Lugar norueguense Albatros, carvão.
Palhabote inglez Evelyn, bacalhao.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico ao Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accôrdo com o art. 6 § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta Repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, em 18 de Setembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 32—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas

Nomes Freg. Ruas Ns.	Quotas
Manoel Porto, Santo Antonio, Marcilio Dias 15	100$000
Paulino da Silveira, Santo Antonio, Visconde de Inhaúma	100$000
Manoel da Silveira, Santo Antonio, Visconde de Inhaúma	100$000
Francisco C. de Oliveira, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 66	150$000
João Machado, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 61	150$000
Campos & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	200$000
João Gomes da Silva, Bôa Vista, Imperatriz n. 32	200$000
Sergio Gomes de Sousa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 39	250$000
Henrique Tavares, Santo Antonio, Larga do Rozario n. 37	400$000
João Lobo, Recife, Marquez de Olinda n. 47	400$000
Augusto Carlos de Noronha, Bôa Vista, Imperatriz n. 37	400$000
Silva Ferreira, Bôa Vista, Imperatriz n. 6	400$000
Alvaro Arthur dos Santos, Bôa Vista, Imperatriz n. 52	550$000
João Domingos, Santo Antonio, Praça 17 n. 1	400$000
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 26	550$000
J. S. Carreiro, Recife, Bom Jesus n. 61	703$300
Faria Paulo, Recife, Marquez de Olinda n. 51	703$300
João Rodrigues da Moura, Santo Antonio, Livramento n. 31	703$100
Paul Jullien, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 50	885$000
J. Millabareck, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 46	885$000
Ferreira & C, Santo Antonio, Bôa Vista n. 28	885$000
Luiz Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 64	885$000
	10.000$000

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico a quem interessar possa que, por acto de 6 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado foram indultadas as praças ... crime de primeira e segunda deserção simples, marcando o prazo de 60 dias para os desertores apresentarem-se no municipio da capital ao mesmo Sr. Commandante da Brigada e nos do interior aos delegados de policia.

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco no Recife, 13 de Setembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:121$030.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

... preferido ... convidado ... o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias ... se recusar.

As guias para ... a caução serão ... sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção da Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.
J. S. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em ... de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora ... Vieira ... Mello ... que ... marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Pão Ferrado, o Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis contados da data da publicação do presente, serão arrecadadas á bocca do cofre as annuidades da Companhia Recife, ..., das freguezias do Recife, Santo Antonio, Bôa Vista e S. José relativas ao 1.º semestre (Janeiro a Junho) do anno de 1900.

(Assignado)
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Emilia Alves Bezerra e Isabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amalia Carolina da Silva Ramos e Honoria Lydia Alcoforado ... nomeadas ... a primeira para ... de Bôa Vista e a segunda ... de Granito, que ... de 60 dias ... das respectivas cadeiras.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipulada o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade do pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do proximo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Fribden Brothers,
John Cocks.

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industria e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

MARITIMOS

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

É esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez, o seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade
Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Gumarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail
Stean Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall
E' esperado dos portos do sul até 22 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.
Espera-se da Europa até 20 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo
AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se uma na rua 27 de Janeiro n. 37 (Pateo de S. Pedro) com agua encanada, 4 quartos e 2 salas, quintal murado, por 500$ adiantados até o fim de Setembro de 1901. Trata-se com o thesoureiro da Recebedoria, ou com o Dr. Alves, em Olinda, onde estão as chaves.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons bocados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrheidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrheidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrheidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas e esteiras e artigos para viagens

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

ACTIVAS
PILULAS DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES
VEGETAES ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE PURIFICADOR
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL — INFALLIVEL
EFFICAZ

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES! PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 48 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza e espanhola.

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão

"E' mais barata . . ."

. . . e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinde n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfred Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

O Charbon Naphtolé Brandin
preventivo da FEBRE AMARELLA, adoptado pelo Corpo Medical para a cura das doenças do Estomago.

AU BON MARCHÉ
PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

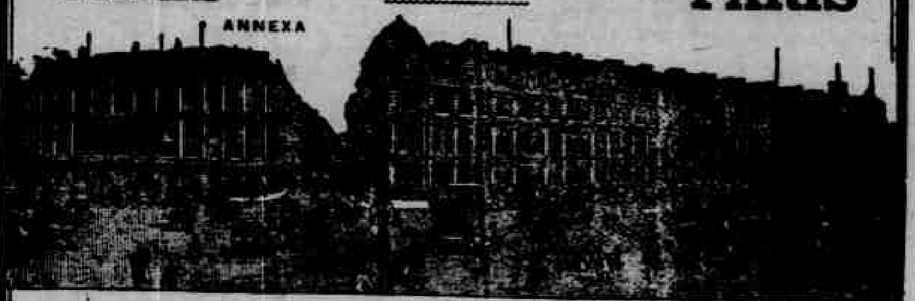

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS
INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

INJECTION CADET
CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7 PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

AGUA Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que o litro dessa agua contem: SULFATO DE SODA 96g 465 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 287
Exigir sobre o letreiro

SYPHILIS
XAROPE Especifico **BRETONNEAU**
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
28, Rue Saint-Claude, Paris.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 9 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

EGROT
21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação dos Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARK MAAS
166, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1883
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: [illegible]
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPELETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito Geral: L. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Pharm. BOUSQUET, 9º de bool. de Batiste, 21, r. de la Ruonde, Paris
Depositario em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

FOLHETIM 49

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

II

Luciana e Valentina

(Continuação)

Esta camaradagem affecta maneiras, linguagem e familiaridade com as quaes é difficil cada qual offender-se, e quasi todas as opiniões, ás vezes, mesmo as mais cynicas, toleram-se.

A rapariga interrompeu bruscamente o dialogo.

— Olhe, lá sahem, disse ella. Separemo-nos.

Com effeito, pelas portas do *Printemps* começavam a sahir as empregadas.

— O que devo responder a Dufresne? perguntou vivamente Tavernier.

— O que quizer.

— Mas então...?

Valentina tinha o olhar fixo no grupo das empregadas, no meio das quaes procurava descobrir a irmã.

— Meu caro, disse ella sem se voltar, o senhor quer uma resposta, pois ahi a tem. Guarde-a bem na sua memoria! Emquanto minha mãi fôr viva, é inutil voltar a advogar essa causa. Prometti-lhe conservar-me honesta e hei de cumprir a minha promessa. Depois, ninguem póde comprometter o futuro.

« Em ella me abandonando, verei o que devo fazer.

« Bôa noite.

Era quasi uma esperança.

O advogado mostrou-se satisfeito, mas não se retirou.

As empregadas tinham sahido.

Agora só de longe em longe apparecia alguma retardataria, isolada, sob o olhar somnolento do fiscal, cuja gravata branca formava um ponto luminoso no fundo escuro dos armazens.

Valentina não vira o rosto pallido e emmagrecido da irmã.

Atravessou vivamente a rua e dirigio-se ao homem da gravata branca, perguntando:

— Luciana?

Elle fitou-a com um olhar em que mostrava não ter comprehendido o que lhe perguntavam.

— Talvez a conheça melhor por menina Rabel.

O homem procurou na sua memoria:

— Ah! Sim, já sei. Uma raparigita amarellenta, muito magra e muito fatigada. Está na secção de confecções?

— Justamente.

— Vem buscal-a?

— Venho.

— Pois já vieram.

— Quem foi?

— Um moço de recados que perguntou por ella.

— Porque?

— Porque tinha a mãi peor.

Valentina abafou um grito de dôr.

E, sem se importar com o seu companheiro, que nada comprehendia desta fuga, correu para um fiacre que passava, abrio a portinhola e disse ao cocheiro:

— Rua des Dames, 78.

O cocheiro, um camponio ha pouco chegado da sua aldeia, hesitou, repetindo:

— Rua des Dames... Não conheço.

— Em Batignolles.

— Ah!

— Siga depressa.

Valentina entrou para o fiacre, que se poz a caminho ao trote incerto e vacillante desses pobres velhos cavallos derreados que, na grande companhia, são distribuidos aos principiantes, e ás nove horas e meia parou á porta d'um grande predio de apparencia triste e fria, situado a alguns passos da avenida de Clichy.

A rapariga apeou-se precipitadamente, pagou ao cocheiro e trepou, offegante, os quatro andares d'uma escada que servia um predio construido ao fundo d'um vasto pateo.

Valentina bateu á porta d'uma pequena casa na extremidade do corredor.

Foi uma velha, muito enrugada, quem abrio.

— Minha mãi? perguntou a costureira.

— Não está nada bem.

— Luciana já veio?

— Ha mais de duas horas.

Valentina entrou, atravessando uma pequena casa de jantar, mobilada com duas ou tres cadeiras e uma banca, depois um estreito quarto, onde havia dous leitos de ferro juntos um ao outro, porque não havia espaço para estarem separados, e ao qual uma estreita janella dava alguma luz de dia e o ar mephitico proveniente d'um pateo largo como um poço, quando se decidiam a abril-a.

Mais adiante, um outro quarto, mas este mais vasto, ficava contiguo ao primeiro.

Duas vellas accêsas em velhos castiçaes de fórma antiga estavam collocadas á direita e á esquerda d'uma cama grande, sobre a qual repousava uma mulher.

Valentina, cambaleando, encostou-se á hombreira da porta.

O rosto da mulher tinha uma pallidez de cêra e os seus olhos fechados, já não viam.

Uma rapariga, de cabellos escuros, estava ajoelhada sobre um tapete usado, estendido junto do leito, com a cabeça encostada á roupa.

Ella soluçava.

Distinguia-se pelo sobresalto do seu busto, ainda quasi elegante, que era profunda a sua dôr.

Ao ligeiro ruido de Valentina, que avançava lentamente, levantou-se ella e voltou-se para a irmã.

O rosto, que tinha uma côr de alabastro, parecia o d'um moribundo, cavado pela destruição d'uma doença debilitante que, pouco a pouco, dia a dia, vai roendo vagarosamente, mas certa do mal que causa.

Naquelle rosto, que devia ter sido lindo, só restavam dous olhos grandes meigos e bons.

Vendo a irmã, lançou-se-lhe ao pescoço e conservou-se agarrada a ella, sem pronunciar uma palavra, e as suas lagrimas confundiam-se.

Como succedêra isto? Simplesmente.

As duas raparigas sahiam logo de manhã cedo, e Luciana muito antes da irmã, porque o *Printemps* começa o seu negocio a horas mais matinaes do que principia o trabalho nas modistas de nome como Gabriella Vautier.

A mãi ficava, então, só.

Felizmente, por uma dessas boas fortunas muito frequentes nas vastas casas habitadas por gente pobre, havia uma visinha serviçal que, no seu isolamento, se dedicava a esta familia composta da viuva e das duas filhas.

Era uma velha solteira, de sessenta annos de idade, antiga criada que, depois da morte da sua ultima ama, não encontrára nova collocação e que vivia do producto das suas economias e de um rendimento que essa patrôa lhe legára.

Todos os seus rendimentos não chegavam a mil e duzentos francos.

Era pouco, mas quantos outros teem muito menos!

O seu appellido era Fleuriet. E a velha era ao mesmo tempo muito feia muito simples de espirito, mas muito boa mulher.

Morava porta com porta com a antiga caixeira, fazia-lhe os recados e passava a maior parte do seu tempo em companhia della.

Depois de uma ausencia de duas ou tres horas, voltára para junto della e encontrára-a deitada na cama, peor do que nunca, e, de subito, ouvio suspirar a doente e chamar pelas filhas.

Passados alguns minutos, estava tudo acabado.

Foi então que mandára chamar a filha mais velha, que lhe dissera, fallando de Valentina:

— Ella saberá bem [illegible] a nossa desgraça!

As duas raparigas fizeram a ultima *toilette* da morta.

Agora estava ella deitada sobre a cama onde tanto soffrêra.

A attitude era a de uma pessoa adormecida; mas o somno que ella dormia era daquelles de que não se accorda.

Nenhum soffrimento apparecia nas suas feições, onde estava agora estampado o eterno repouso, ha tanto tempo desejado.

Ella devia ter-se extinguido em logar de morrer.

As filhas, depois de terem estado, durante muito tempo de joelhos ao lado da cama, assentaram-se n'umas cadeiras.

Estavam sós.

A Sra. Fleuriet esquivára-se discretamente, dizendo:

— Se precisarem de mim, basta só chamar.

A pobre velha gostava muito da sua terra, uma aldêa nos arredores de Carlefront, no Oise, onde possuia uma casita baixa, com um palmo de jardim e na qual ella se propunha passar o resto dos seus dias, o que ja teria feito se não a prendesse em Pariz a amizade que tinha ás tres visinhas.

E ella dizia comsigo:

— Irei para a terra logo que as minhas duas visinhas não pertençam a este mundo.

No seu pensamento, as duas visinhas, ás quaes ella fazia allusão, eram a mãi, que acabava de dar o ultimo suspiro e a mais velha das duas irmãs, Luciana, a empregada do *Printemps*.

E no momento em que a deixou, ella dizia ainda intimamente:

— Não terei de esperar muito tempo.

Ella não se inquietava com Valentina.

A saúde era boa e a rapariga saberia tratar da sua vida.

A boa mulher tambem gostava della, mas comprehendia que não precisaria tanto dos seus cuidados como as outras.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL